

CRINDECI DE SOUZA CORTES

CNPJ: 43.492.533/0001-40

Av B Quadra 11 Lote 12 Setor Aeroporto, Paranã - TO CEP: 77360-000.

Paraná 03 de fevereiro de 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ — TO,

Prezado,

Em atenção à sua solicitação de informação sobre preços praticados por nossa empresa, informamos o seguinte valor por publicidade hora:

ORÇAMENTO:

SERVIÇO	HORAS	VALOR	V. TOTAL
Publicidade propaganda volante gravada 27.300,00	390 horas	70,00	
Publicidade propaganda volante ao vivo 14.250,00	190 horas	75,00	
Serviços de locução 12.000,00	160 horas	75,00	
VALOR TOTAL DAS HORAS EM R\$ 53.550,00			

Crindec de Souza Cortes

JOSE MARIA FERREIRA LEITE

ENDEREÇO: Av. F QD: 85 LT 01 ST: Vila Nova, Paranã — TO.

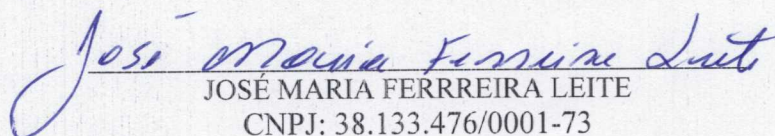
À Prefeitura Municipal de Paranã — TO,

ORÇAMENTO

Em relação à solicitação da Prefeitura Municipal de Paranã, segue abaixo a tabela de orçamento com os preços cobrados pelo serviço de:

HORAS	SERVIÇO	P. UNT	P. TOTAL
390	Publicidade propaganda Volante gravada	R\$ 75,00	R\$ 29.250,00
190	Publicidade propaganda Volante ao vivo	R\$ 80,00	R\$ 15.200,00
160	Serviços de locução	R\$ 85,00	R\$ 13.600,00
TOTAL:			R\$ 58.050,00

Paraná-TO 04 de fevereiro de 2022.


JOSE MARIA FERREIRA LEITE
CNPJ: 38.133.476/0001-73

CLAUDEVAN BISPO VARANDA
KIDA SOM

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE À Prefeitura Municipal
de Paranã - TO,

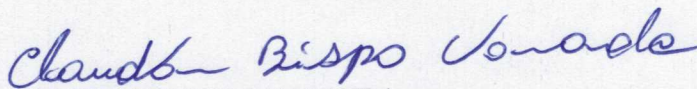
HORAS	SERVIÇO	VALOR UNT
390 horas	PUBLICIDADE VOLANTE	R\$ 80,00
		TOTAL: R\$ 31.200,00

HORAS	SERVIÇO	VALOR UNT
190 horas	PUBLICIDADE VOLANTE	R\$ 85,00
		TOTAL: R\$ 16.150,00

HORAS	SERVIÇO	VALOR UNT
160 horas	PUBLICIDADE VOLANTE	R\$ 90,00
		TOTAL: R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL DAS HORAS EM R\$ 61.750,00

Paranã, 07 de fevereiro de 2022.


CLAUDEVAN BISPO VARANDA
CNPJ: 27.249.249/0001-91

TERMO DE REFER NCIA
COMPRAS DE BENS E SERVI OS

PROCESSO N  054/2022

1. OBJETO: Contrata  o de pessoa jur dica (empresa) para futuras e eventuais presta  o de servi os de sonoriza  o de propaganda volante gravada e ao vivo em carro de som e locu  o, com intuito de realizar divulga  es de campanhas e eventos da Gest o.

1.1. A contrata  o da presente presta  o do servi o solicitado   para atender  s necessidades desta administra  o nas diversas atividades, conforme especifica  es e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2.

Item	Quant.	Unid.	Discrimina��o	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN� - TO					
01	140	Horas	Servi�o de carro de som para propaganda volante gravada.	R\$ 75,00	R\$ 10.500,00
02	80	Horas	Servi�o de carro de som para propaganda volante ao vivo	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
03	70	Horas	Servi�o de locu��o.	R\$ 83,33	R\$ 5.833,33
FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE E SANEAMENTO					
01	100	Horas	Servi�o de carro de som para propaganda volante gravada.	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
02	50	Horas	Servi�o de carro de som para propaganda volante ao vivo	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
03	30	Horas	Servi�o de locu��o.	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA��O					
01	70	Horas	Servi�o de carro de som para propaganda volante gravada.	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
02	30	Horas	Servi�o de carro de som para propaganda volante ao vivo	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
03	30	Horas	Servi�o de locu��o.	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL					
01	80	Horas	Servi�o de carro de som para propaganda volante gravada.	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
02	30	Horas	Servi�o de carro de som para propaganda volante ao vivo	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
03	30	Horas	Servi�o de locu��o.	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90

Prefeitura Municipal de Paran 

  Pra a da Bandeira n  246, Centro
Paran  - TO - CEP: 77360-000

  (63) 3371-1038

  saude@parana.to.gov.br

  CNPJ: 13.108.698/0001-05

- TOTAL DE HORAS PROPAGANDA VOLANTE GRAVADA 390
- TOTAL DE HORAS PROPAGANDA VOLANTE AO VIVO 190
- SERVIÇOS DE LOCUÇÃO 160

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação deste objeto se justifica pela necessidade de divulgar os serviços e ações da Gestão, de forma apoiar o aprimoramento da comunicação de boa qualidade para toda a população deste município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto deste Termo de Referência será realizado mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva da contratada os custos diretos e indiretos.
- 4.2. Os serviços serão contratados por valor hora.
- 4.3. O texto a ser divulgado será encaminhado por meio de ofício pelos responsáveis do Setor que solicitar o serviço em até 06 (seis) horas antes do início da divulgação.
- 4.4. Não poderá ser veiculada outra propaganda volante no período de divulgação solicitado pela contratante.
- 4.5. O motorista deverão ser legalmente habilitados para dirigirem o veículo necessários à execução do objeto deste contrato administrativo, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.
- 4.6. A empresa a ser contratada deverá fornecer e prestar os serviços conforme especificações e preços propostos no processo de dispensa de licitação, nos dias, quantidades e locais informados pelo setor demandante.
- 4.7. A empresa a ser contratada deverá cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os serviços segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000
☎ (63) 3371-1038
✉ saude@parana.to.gov.br
📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- 4.8. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 4.9. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente prestação de serviços é de **R\$ 57.783,33 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços constantes no item 1.1 deste termo serão recebidos:
- a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Administração ou demandante das suas receptivas secretarias, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

☎ (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- 7.1.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante prevista na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente o art. 45 da Lei n.º 9.784/99, e demais normas congêneres, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

☎ (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração da mesma.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

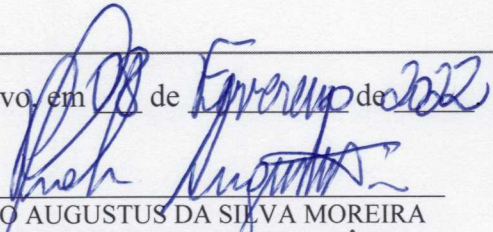
11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.
- 11.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARANÃ – TO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.


DIRETOR (A) DE COMPRAS E SERVIÇOS

Aprovo, em 08 de Fevereiro de 2022


PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000
☎ (63) 3371-1038
✉ saude@parana.to.gov.br
📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05